

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

DECISÃO DA AUT. COMPETENTE: MANTÉM DECISÃO PREGOEIRO

Nos termos do Artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93, Ratifico o posicionamento e decisão proferidos pela pregoeira em sua resposta ao recurso administrativo e contrarrazões apresentados, conhecendo do recurso interposto pela empresa licitante Rio Branco, decidindo pela IMPROCEDÊNCIA, e mantendo a decisão que declarou vencedora da licitação a empresa Resolve Administração e Serviços LTDA.
Esta é a minha decisão.

Fechar